

## O ENCARCERAMENTO E A CONTAMINAÇÃO NA TRAJETÓRIA DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI

Milena Gomes dos Santos

(Faculdade Câmara Cascudo – Estácio – milenagomesufrn@hotmail.com)

**Resumo do artigo:** Este trabalho tem o objetivo de realizar uma análise sobre a proporcionalidade da inserção do adolescente que cumpriu medida socioeducativa de privação de liberdade no CEDUC de Caicó no mundo do crime após três anos de seu cumprimento. Os procedimentos que dirigem essas reflexões são: revisão do referencial teórico sobre o tema, observações no CEDUC, entrevistas, levantamento de dados e visitas a Penitenciária Estadual Desembargador Francisco Pereira da Nóbrega. Os dados coletados e discutidos permitem evidenciar a trajetória de quinze ex-internos, apresentando algumas considerações sobre o funcionamento do Estado frente à operacionalização de medidas e penas, observando os resultados obtidos na busca de uma possível reinserção desses jovens no convívio social saudável e ético.

**Palavras-chave:** Direito, CEDUC, Penitenciária, Crime.

### INTRODUÇÃO

Apresentar o estudo sobre o encarceramento e a contaminação na trajetória do adolescente em conflito com a lei é uma honra por ser fruto de uma pesquisa que foi realizada com muita satisfação, primeiramente pelo elevado significado da temática que se destaca em um cenário que assume uma dimensão de muitos desafios enfrentados pelo Estado e pela sociedade. Assim, o trabalho tem como mister discutir em que proporção o adolescente que cumpriu medida socioeducativa no CEDUC de Caicó-RN se inseriu no mundo do crime após terminar tal cumprimento, e ver se realmente ocorreu transformações na vida desses jovens que correspondessem com às necessidades e as exigências, dos velhos e novos padrões sociais dentro das normas impostas pelo Estado.

Para isso é interessante destacar que o CEDUC é um centro de educação com o objetivo de atender jovens que cometeram algum ato infracional, na tentativa de re-socializá-los para que não venham mais praticar tais delitos que antes cometeram. Essas instituições estão espalhadas em todos os Estados brasileiros, porém esse estudo focou o olhar em 15 adolescentes que cumpriram medida socioeducativa de privação de liberdade no Centro localizado no Estado do Rio Grande do Norte, o CEDUC/Caicó, de modo a responder a seguinte questão: Em que proporção esses adolescentes que cumpriram medida socioeducativa no CEDUC/Caicó se inseriram no mundo do Crime?

É necessário destacar os fatores impulsionadores para a realização dessa pesquisa, dentre eles por ser um tema de relevância social, cultural, jurídico e politicamente, podendo até contribuir

de alguma forma para uma compreensão dos resultados obtidos pelo atendimento do sistema gerido pelo próprio Estado.

## **METODOLOGIA**

Estas reflexões têm a finalidade de discutir o que aconteceu com esses jovens depois de três anos, considerando como possível a inserção deles no mundo do crime, ou não. Para a efetivação do estudo proposto, foram realizados levantamento de dados e bibliográficos para dar subsídios a uma compreensão sobre o assunto; conversas com internos, visitas e observações no CEDUC e na Penitenciária Estadual Desembargador Francisco Pereira da Nóbrega, conhecido popularmente como “Pereirão”. Ainda por se tratar de um assunto complexo, julgou-se importante preservar a identidade dos envolvidos na pesquisa, optou-se em referir-se a eles através de uma letra aleatória do alfabeto, além de estar preservando a identidade deles, também se faz necessário por uma questão de segurança.

Dessa forma, quanto à estruturação do trabalho, iniciou-se com a identificação das causas para inserção desses jovens ao mundo do crime; em seguida apresentou-se uma verificação se houve evolução dos adolescentes ao atingirem a maioridade para o crime; logo após reservou-se um espaço para analisar a consolidação da entrada para o crime; como também é exposto os caminhos percorridos por esses jovens. Por fim, as considerações finais são apresentadas com a convicção de que este estudo merece uma maior preocupação, por se estar lidando com o ser humano diante de Direitos, Conflitos, Crimes e a intervenção através do atendimento do Estado quando as normas foram burladas por jovens que poderiam ter tido outras trajetórias.

## **RESULTADOS E DISCUSSÕES**

Ao identificar as causas da inserção do jovem no mundo do crime implicou em situar num determinado contexto histórico, social e cultural. Abordaram-se tais contextos, pois eles se relacionam e colabora para o desenrolar de determinadas situações, nos quais os fatos vivenciados pelos jovens estão marcados de maneira muito forte a circunstâncias de vulnerabilidade social em meio de um caldo cultural em que habita ou possui laços.

Em meio à vulnerabilidade social, é importante destacar outro ponto abordado por (PINSKY e BESSA, 2004) ao tratar da fase da vida na adolescência como uma época de grandes transformações que envolvem riscos, medos, amadurecimento e instabilidades.

Tais mudanças são estimuladas por diversos fatores responsáveis pela formação do adolescente, necessitando ser observada nos contextos biológico, educacional, social, cultural, político e economicamente. A escola, a família, a comunidade e os meios de interações dos quais o adolescente interage são fundamentais na formação de sua identidade, como também as relações estabelecidas devem ser compreendidas como possíveis fatores que interferem de alguma forma na vida do indivíduo. Sendo assim, tendo como ponto de partida a compreensão sobre as relações sociais para entender a capacidade do ser humano e a sua conduta diante da pluralidade de interesses, necessidades e vontades instauradas no processo permanente de conflitos, tais fatores sociais quando não dialogam de maneira ética e saudável, são fortes impulsionadores para a inserção do jovem para a criminalidade, por eles julgarem ser um espaço mais acolhedor ou de oportunidade de serem vistos como os verdadeiros protagonistas de sua própria história.

O enfraquecimento dos espaços sociais pode ser apontado pela a falta de habilidade por partes de algumas instituições, dentre elas a Escola e a Família. Nas formas de lidarem ou até mesmo de não considerarem a diversidade existente na sociedade, promovendo dessa forma uma insegurança, enaltecendo e até contribuindo para a consolidação da vulnerabilidade social.

Por outro lado, o percurso histórico dos jovens revela que a juventude é uma construção social e cultural, consoante (LEVI, SCHIMITT, 1996, p. 14) “em nenhum lugar, em nenhum momento da história, a juventude poderia ser definida segundo critérios exclusivamente biológicos ou jurídicos. Sempre e em todos os lugares, ela é investida também de outros valores”.

Partindo dessa premissa, e de acordo com as observações e entrevistas realizadas durante o ano de 2011 no CEDUC de Caicó-RN, instituição essa voltada para o Cumprimento de Privação de Liberdade de Adolescentes em Conflito com a Lei, quando se acompanha o outro através de seus desejos, gestos e valores, busca-se ficar parecidos a seus respectivos grupos. E passa-se a praticar os mesmos gestos, atos e práticas que pertence a determinados grupos que se convive e isso muitas vezes ocorre de maneira espontânea e os atos praticados terminam se naturalizando, de tal maneira que para os internos, por exemplo, matar seria algo normal.

Entretanto, quando um adolescente advindo de uma situação em que sua vivência diária é no meio de uma desestrutura familiar, da desonestidade, da esperteza como valor, do tráfico, e do crime. O jovem buscando construir identidade e reconhecimento do grupo começa a realizar práticas semelhantes e se inserindo no grupo social. Não diferente, nesse Centro, ao conversar com os internos eram muitos relatos que eles apontavam como causadores por estarem naquele momento ali, atrelados a questões sociais. Alguns apontavam que gostavam de ser perversos, pois lhe davam

prazer o sofrimento do outro; outros alegavam a falta de oportunidade para uma vida melhor, fora da violência, pois a vivência relatada por muitos eram que viviam em comunidades em que o tráfico de drogas comandava, e quem não fizesse parte desse mundo eram visto como possíveis “cabuetas”, termo utilizado para aqueles que levam a informação para outra pessoa fora do círculo de interesses que pode vim a prejudicar a eles.

(BANDEIRA, 2006) trata o adolescente e o ato infracional transcendendo o aspecto jurídico, observando a sanção educativa para a pessoa em desenvolvimento, por a personalidade ainda não está totalmente formada.

No momento, não é objetivo fazer grandes distinções do ato infracional praticado de crime, apesar de saber que possuem tratamentos diferentes perante a lei, o primeiro é norteado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e o segundo pelo Código Penal. Mas, é preciso apontar algumas ineficiências por parte do aparelho estatal que lida com adolescentes em privação de liberdade. Especificamente quanto às obrigações impostas ao Estado pelo ECA.

Diante da leitura do Art. 123 do ECA sobre como a internação deverá ser cumprida, e ao confrontar com a realidade do CEDUC estudado, identifica-se que os jovens nesse centro, apesar do seu caráter pedagógico, terminam participando de um grande intercâmbio de práticas conflituosas, e isso se dar pelo fato desses centros não possuírem espaços suficientes nem para ser realizada uma triagem, para selecionar os adolescentes em seus alojamentos por atos cometidos semelhantes. Tal afirmação se respalda também ao constatar os atos cometidos pelos quinze adolescentes, objeto desse estudo, sendo: **04** deles realizaram furtos, **01** foi estupro, **03** foram roubos, **03** realizaram latrocínios, **03** praticaram homicídios e **01** por tráfico de drogas. Sintetizando, nas observações realizadas constatou-se que os adolescentes ficam todos misturados, dos que furtaram aos que cometeram latrocínios, ou seja, roubo seguido de morte, entre outros.

Assim, eles passam a compartilhar e dividir suas experiências, aperfeiçoando suas futuras práticas possíveis, sendo isso evidenciado nas observações e entrevistas desta pesquisa, que mostraram que, dos quinze, apenas **seis** não eram reincidentes naquele centro. E dos **nove** adolescentes ao serem questionados da causa por estarem novamente cumprindo a medida, eles responderam de forma unanime que ampliaram os seus contatos, e desenvolveram ações que colaboraram para uma sociedade mais harmônica, porém, infelizmente estão sendo penalizados por um favor que fez a sociedade em eliminar indivíduos que nada de bom agregavam.

A partir dos discursos por eles produzidos, em seus gestos durante as entrevistas e nas observações realizadas, na verdade, tiveram o mérito de dizer que se precisa reconsiderar muitas das

crenças teóricas e mesmo ao nível do senso comum, que não se pode mais ser conivente com um Estado inadequado e ineficiente para as demandas contemporâneas. Em todos os discursos eles apontavam que a sociedade de um modo em geral é refém da estruturação e cultura autoritária, e que alguém precisava mudar esse quadro. Alguns deles relataram até situações que passaram em instituições como, por exemplo, em igrejas que não aceitavam a família deles, por não ser considerada padrão (pai, mãe e filhos).

Consoante (FARIAS JUNIOR, 2001) os fatores sócio familiares, socioeconômicos, sócio ético pedagógico, sócio ambientais, são fatores causadores do crime.

Pensamento este que se confirma através dos dados reveladores apontados durante a pesquisa que todos os adolescentes ali internados possuem uma baixa escolarização, na qual alguns nunca nem frequentaram uma escola, como também a idade apresentada, necessitando de certa atenção, pois há variáveis na faixa etária e conseqüentemente uma diversidade de possíveis mudanças atreladas a sua formação.

Outro ponto a ser destacado, é o fato do seio familiar, ou seja, esses jovens são de famílias provenientes que sinalizam dificuldades relacionadas à separação dos pais, diferentes arranjos familiares, a falta de acompanhamento, pois os responsáveis em sua maioria nem efetuava a matrícula na escola do adolescente quando criança, essas informações foram levantadas durante entrevistas realizadas com os familiares desses adolescentes. Por tratar-se de casos específicos, torna-se viável afirmar que o meio social e os contatos estabelecidos por esses são causas fundamentais para esse envolvimento e inserção a vida criminal, na qual a vulnerabilidade e as suas representações de poderes, afirmações e vínculos impulsionam o mundo infracional, fazendo com que esses jovens se sintam orientados e representados na sua vida.

Assim, identificar as causas que colaboraram para a entrada do jovem nesse mundo do crime, passa por essas reflexões sobre a vulnerabilidade ao ato infracional existente na vida desses adolescentes oriundos principalmente de famílias possuidores de uma baixa renda, baixa escolaridade e residentes em bairros que são frequentemente divulgados pela imprensa por apresentarem alto índice de crimes. Dessa forma, percebeu-se que o seu círculo, os contatos estabelecidos, a ausência de limites que deveria ser estabelecido pela família, a estigmatização das comunidades em que nasceram e cresceram, a imprensa de certa maneira foram fortes colaboradores para suas marginalizações.

Sabe-se que as normas vão se moldando sobre a realidade e experiências humanas, levando em conta os valores sobre os fatos. Tais moldagens estão contextualizadas através das

transformações em que a sociedade vem passando ao longo de sua trajetória. E os caminhos trilhados pelos jovens ao atingirem a maioridade, muitas vezes não é uma fase tão saudável, por se envolverem em processos que lesão algum bem jurídico, cometendo delitos. Vê-se, então, que ao completar a maioridade o tratamento será diferenciado através das normas estabelecidas pelo o Código Penal, a seguir será exposta uma verificação sobre tais evoluções.

Através das leis se tem um desencadear de reflexões a respeito das próprias sanções, até em momentos diferentes da vida etária do ser humano, quando adolescente sendo olhada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e ao completar sua maioridade passa a responder pelo Código Penal.

Considerando a norma como resultado de um trabalho mental, interpretativo, de construção e estruturação de significações, constatou-se em (CARVALHO, 2007) que o direito é produzido pelo ser humano para disciplinar os comportamentos sociais.

Do mesmo modo que o ser humano nasce com algumas inclinações seja de falar ou andar, criam símbolos e regras de como se comunicar e se comportar.

Assim é necessário perceber as normas estabelecidas para regradar o comportamento do indivíduo visando um convívio em sociedade, nelas se pode identificar que são acompanhadas de sanções seja moral, social e jurídica, como enfatiza (BOBBIO, 2001).

Ainda sobre sanção recorreu-se a (SANTI, 1999) que destaca a sanção como: relação jurídica consistente na conduta substitutiva reparadora, decorrente do descumprimento de um pressuposto obrigacional; relação jurídica que habilita o sujeito ativo a exercer seu direito subjetivo de ação (processual) para exigir perante o Estado-juiz a efetivação do dever constituído na norma primária; relação jurídica, consequência processual deste “direito de ação” preceituada na sentença condenatória, decorrente de processo judicial.

Nessa reparação da conduta, é visível o castigo, a punição e o vigiar como práticas bastante fortes e presente para penalizar o sujeito que não atende aos padrões estabelecidos para uma vivência harmônica, almejada e prevista pelas normas.

Isso faz lembrar (KANT, 1993) ao afirmar que o direito de punir é o direito que tem o soberano de atingir o súdito dolorosamente devido à transgressão da lei.

Por outro lado, chama-se atenção ao fato da essência filosófica que se encontra nas leis brasileiras no que se refere à privação da liberdade, que é abordada como uma recuperação do indivíduo através de um processo de ressocialização que deve ser realizada, mas na prática está longe de acontecer.

Outrossim, estudo como o de (ARAÚJO, 2004) revelam o destino de jovens que passaram por Centros de Internação de Adolescentes em Conflito com a Lei, a maioria retornam ao mundo do crime, são mortos, ou retornam para o sistema carcerário. (NIETZCHE, 1998) aborda sobre os prisioneiros e criminosos, afirmando que o autêntico remorso é algo raro.

O crime termina sendo acolhedor para essa juventude vulnerável, como destaca (SOARES, 2005) ao afirmar que meninos sem perspectivas e esperança, recrutados pelo tráfico de armas e drogas (e por outras dinâmicas criminais), matam seus irmãos, condenando-se, também eles, a uma provável morte violenta e precoce, no círculo vicioso da tragédia.

Diante dessa discussão é perceptível que apesar de não se estar vivenciando em guerra, é experimentado consequências parecidas de uma guerra, o indivíduo vive em guerra com seus próprios instintos, e que não possui a força necessária para reverter o quadro em benefício próprio.

No entanto, em meios de tantos conflitos e problemas sociais, a redução da maioridade é algo desejado e buscado por alguns, e nesse sentido o paradoxo é visto, pois consoante (FROTA, 2007) a adolescência deve ser pensada como uma categoria que se constrói se exercita e se reconstrói dentro de uma história e tempo específicos.

Partindo de uma verificação da trajetória dos quinze adolescentes, buscaram-se informações como eles estariam três anos após. Dessa forma, pode-se dizer que não foi tão difícil encontrar indícios e dados para aquisição de conhecimentos sobre eles, pois foram utilizadas estratégias para que obtivesse informações através de fontes conhecedoras sobre o objeto em questão. Assim realizou-se uma visita de cunho acadêmico na Penitenciária Estadual do Seridó Desembargador Francisco Pereira da Nobrega (Pereirão) localizada na cidade de Caicó-RN, que permitiu vislumbrar uma estratificação situacional de alguns desses jovens, principalmente observar a estrutura social de muitos que ali estão. Por exemplo, ao conversar com uma agente penitenciária que exerce a função de pedagoga, ela relatou e comprovou através de alguns documentos que 83% dos apenados que ali se encontram não possuem escolaridade, e os adolescentes que passaram por Centros, como o CEDUC, quando chegam na prisão pensam que terão “regalias”, e o que acontece realmente é sua ascensão na marginalização por meio do acolhimento de outros mais experientes, segundo ela.

Na visita realizada na penitenciária, logo encontrou-se alguns presos, dentre eles **A**, **C** e **H**, ex-internos do CEDUC, no momento foi uma surpresa, pelo fato da visita inicialmente ter outro objetivo, que era conhecer o funcionamento de uma penitenciária, interessante destacar que o preso **A** buscou atenção da pesquisadora por ter reconhecido dos tempos em que passou no CEDUC, e foi através dele que o presente estudo pode prosseguir sem muitas dificuldades.

A partir dessa ótica, com a intenção de complementar a verificação se houve a evolução dos adolescentes ao atingirem a maioria para o crime, aborda-se ainda sobre as condutas criminosas numa perspectiva de valor, de certo ou errado, melhor ou pior, quando esses jovens, em situações criminosas buscaram uma coerência com o mundo de sua cultura, eles exploram, descobrem e ampliam novas possibilidades para o exercício que predominam em seus contextos diários.

Consoante (MELO, 2003) para falar em sociedade é necessário destacar o sistema de controle das condutas dos indivíduos, pois os mecanismos de limitação da liberdade humana são indispensáveis para manutenção da ordem e convivência através do sistema de regras.

Sabe-se que compete ao Estado regular a conduta das pessoas na sociedade, através das normas que proporcionam a possibilidade do convívio harmônico, como também o próprio Estado possui o direito de punir aqueles que têm suas condutas contrárias às normas previamente estabelecidas. Dessa forma, chama-se atenção para esses jovens que acompanharam um grande círculo de diversos crimes, seguindo o pulso, sem que isso seja somente um critério definidor para suas ações, que podem desviar-se e passar a praticar os mesmos atos agora tipificados penalmente, sem a consciência do que isso implica do ponto de vista ético e moral.

O desafio em olhar para esses quinze jovens e as suas trajetórias foram reveladoras, pois aprofundar um olhar sobre o processo de construção do indivíduo que ganhou visibilidade social e contornos legais através de práticas delituosas, pode trazer avanços significativos, como o princípio da ofensividade e o da dignidade da pessoa humana, pois algumas condutas anteriormente e provavelmente feriram muitos direitos desses meninos, lesionando-os e os colocando em perigo.

Sendo possível desvelar o Estado e sua operacionalização na dinâmica de muitos conflitos e sua ineficiência, conforme se pode conferir com a situação encontrada desses jovens que tiveram sobre a tutela do aparelho estatal. O processo de consolidação não é uma linha reta, aliás, como qualquer dinâmica social, é caracterizada por tensões e ambiguidades resultantes de uma estruturação econômica e sociais concentradoras produzidas e fomentadas de uma organização social que alimenta verdadeiros abismos. É visível a contradição entre uma sociedade cada vez mais preocupada em defender as liberdades individuais e, ao mesmo tempo, demandante de laços e valores éticos.

Assim ao se analisar a entrada desses jovens para o crime, observa-se que a valorização humana e social deve ser sem dúvida, uma preocupação crescente e fundamentada, pela sociedade em geral devendo-se buscar elementos humanos e responsáveis para reverter quadros como pode ser constatados a seguir:

TABELA 01 – SITUAÇÃO DOS EX-INTERNOS NO ANO DE 2014

| INTERNOS | SITUAÇÃO                                       |
|----------|--|
| A        | APENADO  |
| B        | APENADO  |
| C        | APENADO  |
| D        | FUGITIVO – TENTOU RESGATAR INTERNOS DO CEDUC   |
| E        | APENADO – TRANSFERIDO PARA NATAL-RN            |
| F        | APENADO  |
| G        | MORTO – ACERTO DE CONTAS                       |
| H        | APENADO  |
| I        | MORTO – ACERTO DE CONTAS                       |
| J        | APENADO  |
| K        | APENADO  |
| L        | APENADO  |
| M        | Noticias de Envolvimento com Tráfico de Drogas |
| N        | FUGITIVO DO CEDUC                              |
| O        | Noticias de Envolvimento com Tráfico de Drogas |

Fonte: Dados Coletados Durante a Pesquisa no ano de 2014.

Diante desses dados ainda não foi desta vez que se viu jovens que cumpriram medida socioeducativa, após completarem sua maioridade, conquistarem um espaço na sociedade sem atingir algum bem jurídico. Ficando constatado que de **15 internos** que passaram pelo CEDUC de Caicó, **08** estavam presos na Penitenciária Estadual do Seridó Desembargador Francisco Pereira da Nobrega (Pereirão) localizada na cidade de Caicó-RN no ano de 2014, **01** foi transferido para a penitenciária de Natal, na tentativa de desarticular um grupo. **Um** esteve envolvido numa tentativa de resgate de internos que encontram-se em privação de liberdade do CEDUC, onde culminou com muitos disparos de armas de fogo, conseguindo na ocasião fugir.

Ao dialogar com **A**, **C** e **H**, eles relataram que **dois**, sendo **G** e **I** haveria morrido, “por acertos de conta” ligados ao tráfico. E ao questionar pelos outros **três**, afirmou que estavam “por aí, no mundo”. Logo após, na busca de maiores informações sobre esses três, sendo eles **M**, **N** e **O**, de acordo com um servidor do CEDUC, a situação deles eram as seguintes: **N** havia fugido do CEDUC, e **M** e **O** estariam envolvidos com o tráfico de drogas, antes o envolvimento deles eram somente com furtos.

É a partir deste quadro que é preciso refletir sobre a necessidade de construção de novos sentidos atribuídos à “medida socioeducativa” como objeto simbólico, em particular o fenômeno apreendido como representações sociais, sobre o sentido tradicional e hegemônico de punir e a construção dos novos sentidos ou a ressignificação dos sentidos existentes, não basta, no entanto, fazer uma apreensão descritiva e funcional das instituições dedicadas a possibilitar o cumprimento de pena, como os estabelecimentos prisionais.

Ao falar em estabelecimentos de privação de liberdade “em si mesmo”, apenas como espaço de domínio do “mérito” ou “reino dos fins”, é desconsiderar sua inserção numa estrutura de relações de força que está na base da produção das características de diferenciação e distinção responsáveis por sua materialização em cada realidade específica. Exemplo disto são estas informações, percebe-se a transição do ato infracional para atos criminosos. Em outras palavras, os mesmos jovens que burlaram uma vez ou mais, agora maiores de idade, continuam infringindo as regras do Estado. E o Estado pune novamente, mas agora através do Código Penal.

Esta situação tem um impacto significativo no cenário do funcionamento do aparelho estatal, pois se fosse eficaz e cumprisse com o que são preconizados através de seus dispositivos legais, dificilmente esses jovens desobedeceriam a uma ordem do Estado, e retornariam para a sua tutela.

É preciso observar alguns aspectos, pois o processo de reeducação ou ressocialização na prática acontece para o próprio crime, nestes Centros ou Penitenciária, pois são verdadeiras escolas de aperfeiçoamento para o mundo do crime. Do ponto de vista da construção dos sentidos de prisão numa perspectiva psicossociológica, é fundamental levar em conta a relação que os sujeitos mantêm com o objeto representado, o lugar do espaço social de onde representam as informações de que dispõem para representar e os efeitos de suas construções simbólicas. Ambientes como a prisão, cada sujeito passa para o outro um pouco da sua vivência, havendo assim uma reprodução da espécie não aceita nos padrões sociais legitimados pela sociedade, assim eles terminam sendo adestrados e contaminados, pois o sistema não funcionou.

Na sequência de uma trajetória de frágil preparação para a vida e sem um tratamento adequado por parte do Estado, o que se acentua com o tipo de penitenciária e Centros a qual esses jovens passam a ter contato, os sentidos atribuídos aos objetos da cultura prisional, tais como, astúcia, violência e crimes, por exemplo, tendem a se materializar em representações sociais, as quais têm a probabilidade de funcionar, por um lado, como obstáculos simbólicos. Parece uma campanha em favor da criminalização, em vez de haver melhorias nos espaços sociais, está ocorrendo um enfraquecimento destes. Observa-se a manutenção de práticas delituosas, afundando a esperança de que por meio da aplicabilidade do Direito atual, nada está sendo transformado, mas apenas conservado e reforçado a práticas criminosas. Longe, aqui, de atribuir à punição uma função de estopim da transformação, ainda que a perceba como estreitamente vinculada aos controles sociais que se desenvolvem nas muitas instancias da sociedade.

Nessa perspectiva para ter acesso à justiça pensa-se na proteção dos direitos fundamentais, reduzindo os danos aos direitos humanos minimizando os poderes punitivos, mas a necessidade do

ser humano castigar ou punir o outro é maior, consoante (DÜHRING, 1875) o impulso de se vingar da lesão sofrida é uma disposição da natureza, que atua também sobre à auto conservação.

Assim, ao constatar através de observações em loco que o processo de ressocialização como muito já foi afirmado está longe de acontecer com o atual modelo implantado nos Centros para os Adolescentes em Conflito com a lei, destaca-se o olhar de (FERRAJOLI, 2010) sobre o garantismo de uma forma geral com direitos fundamentais afirmando tanto direitos á liberdade quanto de direitos sociais.

Dessa forma a dinâmica da privação de liberdade imposta deve ser refletida, pois passam por questões sociais que estão apenas passando por processos de punição, encarceramento, dificultando a efetivação da cidadania.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ficou perceptível entre esses jovens algo peculiar: seu vínculo com a realidade social a qual está inserido. Assim, a proporção do envolvimento deles com o crime passam por conflitos entre o Direito e a Sociedade fortemente relacionados à suas histórias, culturas, normas, pactos e conflitos, isso se dar por possuírem suas próprias “leis” e se submeterem a elas, desconsiderando e burlando as do Estado. Assim, espera-se ter compartilhado o quão importante é conhecer à proporção que esses adolescentes adentraram no mundo do crime, mesmo já tendo sido atendido por um sistema que possui uma filosofia ressocializadora, porém os resultados da pesquisa expõe sua ineficiência em socializar e reverter determinados quadros, estigmatizando-os ainda mais.

Não basta ter somente o conhecimento desses dados lamentáveis de insucesso, nos quais os caminhos percorridos por esses rapazes tão jovens não houve um enfrentamento e prosseguimento de suas vidas pautadas em uma humanização integrada a uma vida social, aplicado a uma ética para convivência harmoniosa em sociedade. É necessário ter a convicção que existem caminhos, dentre eles estão a não indiferença e a conscientização do papel do Estado e da sociedade, pois sem dúvida estes são caminhos que seguramente podem amenizar sobremaneira tal situação, através de se pensar novas estratégias.

É importante pensar de forma aprofundada sobre o significado na vida de cada um desses jovens que se encontram tão vulnerável, como vivem, quais são suas angústias, sonhos e fantasias. Esses seus mundos e valores precisam ser conhecidos e desvendados para uma melhor integração na sociedade. Não foi objetivo julgar de maneira valorativa os atos ou crimes praticados por esses rapazes, mas sim enfatizar que o sistema de atendimento desses adolescentes em conflitos com a lei pode ser vista como uma porta de entrada para o sistema carcerário, nas quais as oportunidades são

mínimas de se ter uma vida saudável em sociedade, pois o sistema também foi falho e ineficaz, deixando suas marcas registradas em quem por ali passou de forma pejorativa.

No entanto, admitir que o sistema não funciona como se deveria, e se pensar em novas estratégias é um passo e que somente terá sentido se seguirem outros passos além deste, pois é assim que se processa uma caminhada. E diante desse cenário tão atual, tudo indica que ainda está muito distante de se atingir os objetivos pretendidos, que consiste no reconhecimento do valor da cidadania dos jovens e adolescentes, para além da legalidade.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ARAÚJO, Domingos Barreto de. O perfil das adolescentes que cometeram atos infracionais em Salvador no ano de 2000. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal Bahia. Salvador, 2004.
- BANDEIRA, Marcos Antônio Santos. Atos infracionais e medidas socioeducativas: uma leitura dogmática, crítica e constitucional. Ihéus : Editus, 2006.
- BOBBIO, Norberto. Teoria da Norma Jurídica. São Paulo: EDIPRO, 2001.
- BRASIL. Estatuto da criança e do adolescente: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2002.
- \_\_\_\_\_. Código Penal. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.
- CARVALHO, Paulo de Barros. Curso de extensão em teoria geral do Direito. São Paulo: IBET/SP, 2007.
- DÜHRING, E. *Cursus der Philosophie als streng wissenschaftlicher Weltanschauung und Lebensgestaltung*. Leipzig: Erich Koschny, 1875.
- FARIAS JÚNIOR, João. Manual de Criminologia. 3ed. Curitiba: Juruá, 2001.
- FERRAJOLI, Luigi. Direito e Razão. Teoria do Garantismo Penal. 3 Ed. São Paulo. Editora Revista dos Tribunais, 2010.
- FROTA, A. M. C. Diferentes Concepções da Infância e Adolescência: a importância da historicidade para sua construção. Estudos e Pesquisas em Psicologia, Rio de Janeiro, V. 7, N.1, p. 147-160, abr.2007.
- KANT, Immanuel. Doutrina do Direito. São Paulo: Ícone Editora, 1993.
- LEVI, Giovanni; SCHMITT, Jean-Claude (orgs). História dos jovens I: da antiguidade a era moderna. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
- MELO, Ricardo Galvão de. A Idéia de Proporcionalidade Penal na Transição para o Estado Liberal-Burguês. Revista Jurídica, n. 312, out. 2003.
- NIETZCHE, F. *Unzeitgemässe Betrachtungen*. Genealogia da Moral: uma polêmica. Tradução de Paulo Cesar Lima de Souza. São Paulo, SP: Companhia das Letras, 1998.
- PINSKY, Ilana; BESSA, Marco Antônio. Adolescência e drogas. São Paulo: Contexto, 2004.
- RIZZINI, Irene. O século perdido –Raízes Históricas das Políticas Públicas para a Infância no Brasil. Rio de Janeiro: Ed. Universitária Santa Úrsula, 1997.
- SANTI, Eurico Marcos Diniz de. Lançamento tributário. São Paulo: Max Limonad, 1999.